sições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20171157 - SESA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as ropostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 5002347/2017. Subclausula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou inde-nização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMA-CEUTICA E COMERCIO LTDA ITEM: 03: TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I ML. (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE; 28.538; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.05: EMPRESA NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ITEM: 04; TIAMINA VITAMINA B1) 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I ML. (COTA RESERVADA 05%); UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 1.502; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.05; EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS I TDA. 12 ITEM: 05: MEDROVURDOGESTERONA VALOR UNITAKIO: R\$ 6,05; EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-12 ITEM: 05; MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA IML (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 77.774; VALOR UNITARIO: R\$ 7,88; EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-01 ITEM: 07; LINAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 24.259; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,46; EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 09; FENOBARBITAL 40MG/ML LIQUIDO FRASCO 20 MI. (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDA DE: ML LIQUIDO FRASCO 20 ML (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 158.252; VALOR UNITARIO: R\$ 2,3550; EMPRESA BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA ITEM: 11; CIPRO-FIBRATO 100 MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 1.331.410; VALOR UNITARIO: R\$ 0,3197; V − MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 1157/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2018 VIII – ÔRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0002/2018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME., H.P DE VASCONCELOS-ME e MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME. III OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico (acrílico e resina), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20171119 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 4768621/2017. Subcláusula Unica - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermedio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME. ITEM: 16; ACRÍLICO, CO-POLÍMERO ACRÍLICO AUTO-POLAMERIZANTE PARA OBTURAÇÕES, COROAS, FACETAS E PROVISORIOS, EM PÓ COMPOSIÇÃO POLÍMERO, METAL E META-CRILATO, COR 65, FRASCO COM 25G - UNIDADE - FRASCO 25G; UNIDADE: FRASCO 25G; QUANTIDADE: 521; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,8100, ITEM: 23; RESINA, ACRÍLICA TIPO AUTO POLÍMERIZANTE, RAPIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PROCESSO FABRICAÇÃO DE NÚCLEOS - UNIDADE - FRASCO - 50 – GRAMAS; UNIDADE: FRASCO 50G; QUANTIDADE: 209; VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,74; ITEM: 24; RESINA, ACRÍLICA TIPO AUTO POLÍMERIZANTE, FRASCO 25G 209 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20171119 – SESA / NUPLAC 12/28 RÁPIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PROCESSO FABRICAÇÃO POLÍMERIZAÇÃO, COR VERMELHA, APLICADA NA CONFEÇÃO DE NÚCLEOS - UNIDADE: FRASCO - 50 – GRAMAS; UNIDADE: FRASCO - 50 9 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20171119 – SESA / NUPLAC 12/28 RÁPIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PROCESSO FABRICAÇÃO POLÍMERIZAÇÃO, COR VERMELHA, APLICADA NA CONFEÇÃO DE NÚCLEOS - UNIDADE - FRASCO - 25 - GRAMAS; QUANTIDADE: 209; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,62; EMPRESA H. P. DE VASCONCE-LOS-ME. ITEM: 03; ACRÍLICO, AUTOPOLAMERIZAÇÃO LIQUIDO COM 2014 INDADE: PRASCO 2014 IND LOS-ME ITEM: 03; ACRILICO, AUTOPOLAMERIZÁVEL, LÍQUIDO COM 250ML - UNIDADE – FRASCO 250ML.; UNIDADE: FRASCO 250ML; QUANTIDADE: 173; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,15; ITEM: 20; 250ML; QUANTIDADE: 173; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,15; ITEM: 20; RESINA, ACRILICA, AUTO POLIMERIZANTE, X RÁPIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PROCESSO FABRICAÇÃO POLIMERIZAÇÃO, COR 62, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE NÚCLEOS - UNIDADE: FRASCO -25 – GRAMAS.; UNIDADE: FRASCO 25G; QUANTIDADE: 209; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,39; ITEM: 21; RESINA, ACRILICA, AUTO POLIMERIZANTE, RÁPIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PROCESSO FABRICAÇÃO POLIMERIZAÇÃO, COR 67, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE NÚCLEOS - UNIDADE: FRASCO -25 – GRAMAS; UNIDADE: FRASCO 25G; QUANTIDADE: 209; VALOR UNITÁRIO; R\$ 18,42; ITEM: 22; RESINA, ACRILICA, AUTO POLIMERIZANTE, RAPIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PROCESSO APLICAÇÃO POLIMERIZAÇÃO, COR 69, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE NÚCLEOSUNIDADE: FRASCO -25 – GRAMAS; UNIDADE: FRASCO 25G; QUANTIDADE: PRASCO -25 – GRAMAS; UNIDADE: FRASCO -25 – GRAMAS; UNIDADE: PRASCO -25 – GRAMAS; UNIDADE: PRA R\$ 16,66; EMPRESA MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO; EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME ITEM: 01; ACRILICO, ALTOPOLAMERIZÁVEL, LÍQUIDO COM 1000ML -UNIDADE - FRASCO 1000ML; UNIDADE: FRASCO 1000ML; QUAN-TIDADE: 336; VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,00; ITEM: 02; ACRILICO, AUTOPOLAMERIZÁVEL, LÍQUIDO COM 120ML - UNIDADE - FRASCO 120ML; UNIDADE: FRASCO 120ML; QUANTIDADE: 672; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,10: ITEM: 04: ACRÍLICO, AUTOPOLAMERIZÁVEL LÍQUIDO COM 500ML - UNIDADE – FRASCO 500ML; UNIDADE: FRASCO 500ML; UNIDADE: 180: VALOR UNITARIO: R\$ 31,78: ITEM: 05; ACRÍLICO, AUTOPOLAMERIZÁVEL, PÓ INCOLOR, COM 1KG - UNIDADE - FRASCO 1KG; UNIDADE: 180: VALOR UNITARIO: R\$ 31,78: ITEM: 05; ACRÍLICO, AUTOPOLAMERIZÁVEL, PÓ INCOLOR, COM 1KG - UNIDADE - FRASCO 1KG; UNIDADE: FRASCO 1KG; QUANTIDADE: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,99; ITEM: 06; ACRÍLICO, AUTOPOLAMERIZÁVEL, PÓ INCOLOR, COM 220G - UNIDADE - FRASCO 220G; UNIDADE: FRASCO 220G; QUANTIDADE: 449; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,00; ITEM: 07; ACRÍLICO, AUTOPOLAMERIZÁVEL, PÓ ROSA, COM 1 KG - UNIDADE: FRASCO 1KG; UNIDADE: FRASCO 1KG; QUANTIDADE: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 67,99; ITEM: 08; ACRÍLICO, AUTOPOLAMERIZÁVEL, PÓ ROSA, COM 220G - UNIDADE: FRASCO 1KG; QUANTIDADE: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 67,99; ITEM: 08; ACRÍLICO, AUTOPOLAMERIZÁVEL, PÓ ROSA, COM 220G - UNIDADE: FRASCO 220G; QUANTIDADE: 41; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,99; ITEM: 09; ACRÍLICO, TERMOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO COM 1000ML - UNIDADE - FRASCO 1000ML; UNIDADE: FRASCO 1000ML; QUANTIDADE: 101; VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,99; ITEM: 10; ACRÍLICO, TERMOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO COM 250ML - UNIDADE: FRASCO 250ML; UNIDADE: FRASCO 250ML; QUANTIDADE: 101; VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,99; ITEM: 10; ACRÍLICO, TERMOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO COM 250ML - UNIDADE: FRASCO 250ML; UNIDADE: FRASCO 250ML; QUANTIDADE: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$ 76,95; ITEM: 12; ACRÍLICO, TERMOPOLIMERIZÁVEL, PÓ INCOLOR, COM 1 KG - UNIDADE: FRASCO 220G; UNIDADE: F 17; ACRÍLICO, CO-POLÍMERO ACRÍLICO AUTOPOLAMERIZANTE PARA OBTURAÇÕES, COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS, EM PÓ COMPOSIÇÃO POLÍMERO, METAL E METACRILATO, COR 66, FRASCO COM 25GUNIDADE - FRASCO 25G.; UNIDADE: FRASCO 25G; QUANTIDADE: 521; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,84; ITEM: 18; ACRÍLICO, CO-POLÍMERO ACRÍLICO AUTOPOLAMERIZANTE PARA OBTURAÇÕES, COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS, EM PÓ COMPOSIÇÃO POLÍMERO, METAL E METACRILATO, COR 67, FRASCO COM 25G - UNIDADE - FRASCO 25G.; UNIDADE: FRASCO 25G; QUANTIDADE: 204; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,84; ITEM: 19; ACRÍLICO, CO-POLÍMERO ACRÍLICO AUTOPOLAMERIZANTE PARA OBTURAÇÕES, COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS, EM PÓ COMPOSIÇÃO POLÍMERO, METAL E METACRILATO, COR 69, FRASCO COM 25G - UNIDADE: FRASCO 25G.; UNIDADE: FRASCO 25G.; UNIDADE: FRASCO 25G.; UNIDADE: PRESCO 25G.; DADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1119/2017 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2018 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA



FSC

MISTO

FSC C126031

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (JUSTIFICA-

PROCESSO N°5704147/2017 INTERESSADO(a): SOCIEDADE BENEFI-CIENTE SÃO CAMILO DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2017 Trata-se de solicitação formulada pelo SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ Nº 60.975.737/0076-79, no sentido de que seja viabilizada parceria com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde (SESA), com fim de garantir recursos financeiros necessários ao bom e fiel cumprimento de sua missão voltada para o apoio à rede pública de saúde, especialmente com objetivo de AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO – X PARA O HOSPITAL SÃO LUCAS CRATEUS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Plano de Trabalho (fls. 52/53), com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo portando inexargivel o chamamento público, visto a invigibilidade de competição entre as organizações do sociedade civil visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão das metas que somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão. O Projeto apresentado pela SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, se refere a aquisição de aparelho de Raio-X para o Hospital São Lucas – Crateús/CE, tendo como público-alvo pacientes atendidos pela unidade de saúde citada, referência para a 15ª Regional de Saúde do Estado do Ceará, que compõe 11 municípios totalizando uma população de aproximadamente 300 mil habitantes. Justifica no plano de trabalho substituição do equipamento existente já obsoleto e sem condições de uso, para melhoria na qualidade dos exames e do atendimento aos pacientes, além de possibilitar a realização dos laudos através de telemedicina. Valor global apresentado de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do Tesouro Estadual, a ser transferido de acordo com o Cronograma previsto no Plano de Trabalho e mediante apresentação da documentação comprobatória da liquidação da despesa, tendo como contrapartida da enti-dade a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Constam nos autos: cópia da documentação referente à habilitação jurídica da entidade, demonstrando que a mesma está legalmente constituída desde 1923, como entidade sem fins lucrativos, (fls. 05/12); Declaração de Capacidade Instalada (fls. 17); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 18); Declaração de Condições de Dirigente e Aprovação de Contas (fls. 19); Histórico da Entidade (fls. 21); Relatório de Atividades (fls. 22); Apresentação de AIHS Faturadas, com lista de pacientes e procedimentos solicitados (fls. 23/41); Certidão de Regularidade e Adimplência (fls. 42); Espelho do MAPP nº 3269, Programa de Governo 057 – Atenção à Saúde Integral de Qualidade, com status aprovado (fls. 46); Proposta de Plano de Trabalho (fls. 52/53); Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2481073 (fls. 111/124); Parecer Técnico nº 18/2017 (fls. 125); e outros. Depreende-se historicamente que o Hospital São Lucas, há 35 anos atende à Rede de Saúde da região do Sertão do Crateús, é

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO X Nº009 | FORTALEZA, 12 DE JANEIRO DE 2018

um hospital polo de referência para 11 municípios com aproximadamente 300 mil habitantes, possui 7 especialidades (clínica médica, obstetrícia, cirúrgica, trauma, neonatologia, pediatria, anestesiologia), todas disponíveis 24 horas nos 7 dias da semana. Atende mais de 97% SUS, sendo essencial sua prestação de serviços para a região. A Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - CORAC, manifesta-se pela a aprovação do Plano de Trabalho apresentado nos autos, destacando no seu Parecer Técnico nº 18/2017 que: "o objetivo precipuo de apoiar instituições privadas não se limita aos itens do Plano de Trabalho e sim ao resultado final gerado através da efetiva realização dos procedimentos aos usuários do SUS nos itens a que se propõe o Plano de Trabalho, complementando o trabalho realizado pelos estabelecimentos essencialmente públicos." Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentado nos autos, legitima a inevicibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com a Sociedade apresentado nos autos, legitima a inexigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com a Sociedade Beneficente São Camilo. Sendo o presente documento para a devida justificativa, conforme os dispositivos legais adiante transcritos, da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade 13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual seja indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 30 do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 10 Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 20 Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo admi-2015) § 20 Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 30 Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso. § 4o A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) No processo, verificamos a existência de justificativa técnica comprovando a inexigibilidade de chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão das que metas somente poderão serem atingidas pela entidade em alusão, com efeito enquadra-se, pelos aspectos trazidos aos autos, em inexigibilidade de chamamento público a parceria pretendida, conforme previsto no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Henrique Jorge Javi de Sousa

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2018

Contr. Nº0842017SESA Contr.: 09382017 Cód. da Obra:0842017SESA01 Contratant SECRETARIA DE SAÚDE Contratada CONSÓRCIO MARQUISE/ NORMATEL CNPJ 28.932.461/0001-11 Endereço: VISCONDE DE MAUÁ, 3120 - DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa CONSÔRCIO MARQUISE/NORMATEL, a iniciar a obra/serviço de ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÕES, FUNDAÇÕES É ESTRUTURA DETALHAMENTO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA E EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO JAGUARIBE - HRVJ, conforme projeto básico e específicações técnicas. Prazo de execução: 720 (setecentos e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 121.738.995,48 (cento e vinte e um milhões e setecentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Fortaleza, 08 de janeiro de 2018

> CONTRATANTE Silvio Gentil Campos Júnior SUPERINTENDENTE DO DAE Cláudio Henrique Ferraz de Brito DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS DO DAE



CONSÓRCIO MARQUISE/NORMATEL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 095020870, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA MACHADO, CPF 10301585334, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01428713, lotada na Superintendência da Polícia Civil, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento Lei nº 14.425/2009 | 634,66 |
| Progressão Horizontal de 20% (art. 43, § 1°, Lei nº 9.826/74) | 126,93 |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 40% (art. 132, inciso VI, Lei nº 9.826/74, regulamentado pelo Decreto nº 15.037/82) | 253,86 |
| TOTAL | 1.015,45 |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/07/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/09/2014, que concedeu aposentadoria a MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA MACHADO, matrícula nº 01428713. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017

André Santos Costa SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA №1196/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais militares e civis, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/ CE, 29 de dezembro de 2017

Adriano de Assis Sales SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1196/2017 - GS 29 DE DEZEMBRO DE 2017

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL |
|--|------------------------|-------------|---|---------------------|---------------------|
| Anderson Valentim Santos de Oliveira | 1° Tenente PM | 308.453-1-5 | 01 revólver cal38; 05 munições cal38 | 420,00 | 140,00 |
| Rodrigo Melo de Sousa | Cabo PM | 302.633-1-6 | | | 140,00 |
| André Júlião Gomes | Soldado PM | 587.718-1-3 | | | 140,00 |
| Thiago de Sousa Rodrigues | Tenente PM | 308.521-1-7 | 01 espingarda cal. 32; | 400,00 | 50,00 |
| Erivando Dias dos Santos | Sargento PM | 113.069-1-8 | | | 50,00 |
| Kleison Mendonça de Aguiar | Soldado PM | 303.717-1-2 | | | 50,00 |
| Tiago dos Santos Silva | Soldado PM | 587.476-1-0 | | | 50,00 |
| Rogério Francisco Ribeiro de Barros Paixão | Soldado PM | 306.972-1-9 | | | 50,00 |
| Luiz Alfredo da Silva Oliveira | Soldado PM | 307.379-1-1 | | | 50,00 |
| Antônio Bruno Araújo da Silva | Soldado PM | 306.918-1-4 | | | 50,00 |
| George Ferreira e Silva | Soldado PM | 307.175-1-1 | 01 espingarda cal. 20; 03 munições cal. 20 | 412,00 | 50,00 |
| Antônio Rubens Viana Ribeiro | Sub Tenente PM | 096.387-1-7 | | | 137,33 |
| Wladimir Siqueira de Fárias | Sub Tenente PM | 305.974-1-9 | | | 137,33 |
| José Eduardo Fontenele de Sousa | Soldado PM | 305.775-1-5 | | | 137,33 |

